

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2019**

(Do Sr. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 10.637, de 2018, de autoria do Senado Federal, ao Projeto de Lei nº 490, de 2011, também do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 143, a apensação do Projeto de Lei nº 10.637, de 2018, de autoria do Senado Federal, que “*Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para aumentar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária*”, ao Projeto de Lei nº 490, de 2011, também do Senado Federal.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A demanda pela ampliação da potência máxima de transmissão das rádios comunitárias é um tema recorrente na Câmara dos Deputados. Isso pode ser ilustrado pelas diversas proposições em tramitação na Casa sobre a matéria, a exemplo dos Projetos de Lei nº 4.186/98 (aumenta a potência para 50 watts), nº 2.949/00 (limite máximo 250 watts) e nº 8.249/17 (máximo de 50 watts), todos apensos ao Projeto de Lei nº 490, de 2011.

Desse modo, considerando que o Projeto de Lei nº 10.637, de 2018, determina a ampliação da potência máxima irradiada pelas emissoras comunitárias para 150 watts, entendemos ser recomendável a apensação desta proposição ao Projeto de Lei nº 490, de 2011, e seus apensos, de modo a permitir maior economia e eficiência processual na tramitação das propostas.

Ante o exposto, solicitamos o deferimento do presente requerimento.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

2019-16226